

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde, promovendo uma melhoria da articulação entre as funções assistenciais, de ensino, de formação pré e pós-graduada e de investigação em universidades e a adequação da oferta educativa ao nível do ensino superior às necessidades de profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde;
2. A Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, Lei de Bases dos Cuidados Paliativos (LBCP), veio criar a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), dotando-a de uma especificidade própria, tendo sido agora designada a Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, a quem compete, designadamente, coordenar a RNCP e estabelecer orientações estratégicas e técnicas no domínio da formação contínua e específica dos diversos grupos de profissionais e voluntários a envolver na prestação de Cuidados Paliativos;
3. A Base XXVII da LBCP determina que a política de recursos humanos para as unidades e equipas de Cuidados Paliativos rege-se por padrões de qualidade, baseada na formação específica, de acordo com os níveis de diferenciação recomendados;
4. O investimento em formação específica e na dinamização do ensino na área dos Cuidados Paliativos é fulcral para a prestação de Cuidados Paliativos de qualidade para a valorização dos mesmos;
5. A Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, na linha da sua política de promoção das melhores práticas, entende ser a aprendizagem de competências psicossociais nos diferentes níveis de cuidados de saúde uma prioridade formativa e de investigação.
6. Na área dos Cuidados Paliativos a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, pretende iniciar a formação formal no ano letivo 2018/2019, com a inclusão de um módulo com a designação de “Saúde e Cuidados Paliativos”, com a duração de 40 horas, numa unidade curricular obrigatória do Curso de Licenciatura em Serviço Social.



Adicionalmente, poderá ser estruturada e oferecida uma Unidade Curricular de Escolha Pessoal focada na problemática dos cuidados paliativos;

7. Nas atividades que vierem a ser planeadas e enquadradas nesta área de formação e investigação específica, importa que o Ministério da Saúde e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, procurem manter um diálogo de interesse recíproco;

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na Avenida João Crisóstomo n.º 9, 1047-062 Lisboa, aqui representado pela Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, Dr.ª Edna Maria Fonseca Gonçalves;

E

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, com sede na Praça do Município n.º 11, 7300-110 Portalegre, aqui representada pelo Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, Professor Doutor Fernando António Trindade Rebola.

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem como finalidade enquadrar a colaboração entre o Ministério da Saúde e Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, adiante designados, em conjunto, por Partes, em matéria de Cuidados Paliativos e do seu desenvolvimento estratégico.

Cláusula 2.ª

Áreas de Colaboração

No âmbito do presente protocolo, as Partes comprometem-se a colaborar e manter um diálogo de interesse recíproco, em matéria de Cuidados Paliativos, nas seguintes áreas:

- a) Formação graduada: serão incluídos no Curso de Licenciatura em Serviço Social, conteúdos de Cuidados Paliativos no âmbito da Unidade Curricular de Serviço Social III através da integração de um módulo designado “Saúde e Cuidados Paliativos”, com a duração de 40 horas.

[Handwritten signature]

Adicionalmente, poderá ainda ser oferecida uma Unidade Curricular de Escolha Pessoal focada na problemática dos Cuidados Paliativos;

- b) Formação pós-graduada, no sentido de incluir formação em Cuidados Paliativos no mestrado em Gerontologia;
- c) Investigação em Cuidados Paliativos;
- d) Em qualquer outra área a ser decidida entre as Partes, relevante na área dos Cuidados Paliativos.

Cláusula 3.^a

Formas de Colaboração

1. A colaboração a ser desenvolvida entre as Partes revestir-se-á das seguintes formas:
 - a) Acordos específicos;
 - b) Projetos conjuntos;
 - c) Intercâmbio de Informação;
 - d) Realização de reuniões de colaboração, conferências e seminários;
 - e) Cursos, seminários, simpósios e conferências;
 - f) Consultorias e recomendações técnicas;
 - g) Intercâmbios e visitas técnicas de especialistas;
 - h) Redes de Colaboração nas áreas definidas no presente protocolo;
 - i) Outras formas a serem decididas pelas Partes.
2. Para o desenvolvimento da colaboração referida no presente protocolo, as Partes comprometem-se a potencializar a utilização de fundos nacionais e internacionais existentes nas respetivas áreas.
3. A elaboração de protocolos de colaboração com terceiros nas áreas identificadas no presente protocolo pode ser notificada à outra Parte para eventual participação.

Cláusula 4.^a

Disposições Gerais

1. O presente protocolo de colaboração apenas pode ser alterado ou modificado mediante documento escrito e assinado pelas Partes.

2. Quaisquer dúvidas omissões e alterações surgidas na execução do presente protocolo de colaboração são resolvidos por mútuo acordo entre as Partes.

Cláusula 5.ª

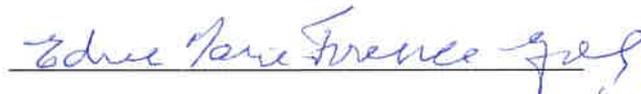
Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigora por um período de um ano, sendo automaticamente renovado por igual período caso não seja denunciado por qualquer das Partes, nos noventa dias anteriores ao seu termo.

O presente protocolo foi lido, assinado e rubricado pelas Partes, tendo sido entregue um exemplar a cada uma delas.

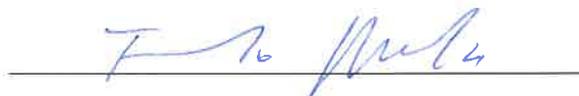
Lisboa, 4 de julho de 2018

A Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos



(Dr.ª Edna Maria Fonseca Gonçalves)

O Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre



(Professor Doutor Fernando António Trindade Rebola)